

- 8.4 — 12 carteiras para alunos (parte de um conjunto);
- 8.5 — 12 cadeiras para alunos (parte de um conjunto);
- 8.6 — 6 mesas de professor;
- 8.7 — 1 armário de madeira simples;
- 8.8 — 1 cadeira de madeira simples;
- 8.9 — 1 mesa para aluno (parte de um conjunto);
- 8.10 — 5 cadeiras para aluno (parte de um conjunto);
- 8.11 — sucata;
- c) Prefeitura Municipal de Mendonça - GG - 6869/1980 - informação GTME - 417/82 e 416/82;
- 1 — EEPG "Dona Nicota de Souza";
- 1.1 — sucata;
- 2 — EEPG "Antonio Alves da Costa";
- 2.1 — sucata;
- d) Prefeitura Municipal de Planalto - GG - 6728/1980 - informação GTME - 537/82;
- 1 — EEPG do Distrito de Zacarias;
- 1.1 — 60 carteiras individuais;
- 1.2 — 60 cadeiras individuais;
- 1.3 — 1 armário de madeira simples;
- e) Prefeitura Municipal de Potirendaba - GG - 316/1981 - informação GTME - 531/82;
- 1 — EEPG "João Casella";
- 1.1 — sucata;
- iv — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;
- a) Prefeitura Municipal de Mariópolis - GG - 2459/82 - informação GTME - 414/82;
- 1 — EEPG "Prof.ª Elmoza Antonio João" - DE Adamantina - DRE - 4907/80 a 4911/80 - 1168/81 - 6253/82 - 6255/82;
- 1.1 — sucata;
- 2 — Escolas Isoladas Vinculadas à EEPG "Prof.ª Elmoza Antonio João" - DE Adamantina - DRE - 6254/82 - 6256/82 - 7088/82;
- 2.1 — sucata;
- b) Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - GG - 6581/80 - informação GTME - 516/82;
- 1 — EEPG "Prof.ª Santa Duarte D'Incao" — DE Presidente Venceslau - DRE - 6680/82;
- 1.1 — sucata.

Artigo 2.º — As dotações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.555, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — para uso da Comissão Municipal do Mobral, local — DRE/C — 5916/82 — Informação GTME — 289/82 e 350/82;

1 — EEPG "Dr. Heitor Penteado" — Americana;

1.1 — 35 carteiras centrais individuais;

1.2 — 5 carteiras dianteiras individuais;

1.3 — 6 carteiras traseiras individuais;

2 — EEPG "Prof.ª Maria Guilhermina Lopes Fagundes" — Santa Bárbara

D'Oeste;

2.1 — 28 carteiras individuais;

2.2 — 19 poltronas universitárias;

3 — EEPG "Prof. Inocêncio Maia" — Santa Bárbara D'Oeste;

3.1 — 15 carteiras duplas centrais;

3.2 — 5 carteiras duplas dianteiras;

II — Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Prefeitura Municipal de Assis — GG — 5843/80 — Informação GTME — 338/82;

1 — EEPG "Prof.ª Francisca Ribeiro Melo Fernandes" — Assis — DRE — 8151/82;

1.1 — Sucata;

2 — EEPG "Prof. Léo Pizzato" — Assis — DRE — 8152/82;

2.1 — Sucata;

3 — EEPG "Prof. Carlos Alberto de Oliveira" — Assis — DRE — 8153/82;

3.1 — Sucata;

4 — EEPG "Dom Antonio José dos Santos" — Assis — DRE — 8154/82;

4.1 — Sucata;

5 — EEPG (Agrupada) da Fazenda Novo Destino — Assis — DRE — 8155/82;

5.1 — Sucata;

6 — EEPG (Agrupada) de Nova América — Assis — DRE — 8156/82;

6.1 — Sucata;

7 — EEPG "Maria Magdalena de Oliveira" — Dona Cota — Assis — DRE — 8157/82;

7.1 — Sucata;

8 — Escolas Vinculadas à EEPG "Prof. Henrique Zollner Netto" — Assis;

8.1 — EEPG (Emergência) do Bairro da Mombuca — DRE — 8158/82;

8.2 — EEPG (Emergência) do Bairro do Cervinho — DRE — 8159/82;

8.3 — 8.ª EEPG (Emergência) da Água da Cruz — DRE — 8160/82;

8.4 — EEPG (Emergência) do Bairro Capão Bonito — DRE — 8172/82;

8.1.1 — Sucata;

9 — EESG "Prof. Pedro D'Arcadia Neto" — Assis — DRE — 8171/82 — 8141/82;

9.1 — Sucata;

10 — EEPG "Prof. Ernani Rodrigues" — Assis — DRE — 8142/82;

10.1 — Sucata;

11 — Escolas Vinculadas à EEPG "Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim" — Assis;

11.1 — 16.ª EEPG (Emergência) Bairro do Piriquito — DRE — 8143/82;

11.2 — EEPG (Emergência) do Bairro Santo Antonio — DRE — 8144/82;

11.3 — EEPG (Emergência) da Rodovia Raposo Tavares — DRE — 8145/82;

11.4 — EEPG (Emergência) da Água da Fortuna — DRE — 8146/82;

11.5 — EEPG (Isolada) do Bairro Ribeirão Dourado — DRE — 8147/82;

11.6 — EEPG (Isolada) Colônia São José — DRE — 8148/82;

11.7 — EEPG (Isolada) do Bairro Dourado de Baixo — DRE — 8149/82;

11.1.1 — Sucata;

12 — EEPG "Prof.ª Lourdes Pereira" — Assis — DRE — 8150/82;

12.1 — Sucata;

b) Prefeitura Municipal de Cândido Mota — GG — 5815/80 — informação GTME — 530/82;

1 — EEPG "Sr. Santo Hino" — Ex. EEPG do Bairro Porto Almeida — Cândido Mota — DRE 8161/82;

1.1 — Sucata;

2 — Escolas Vinculadas à EEPG "Antonio Fontana" — Cândido Mota;

2.1 — EEPG (Emergência) do Bairro Taquaruçu — DRE — 8162/82;

2.2 — 2.ª EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Rosa — DRE - 8163/82;

2.3 — EEPG (Emergência) Bairro taquaruçuzinho — DRE — 8164/82;

2.4 — 2.º EEPG (Isolada) do Bairro São Benedito — DRE — 8165/82;

2.5 — EEPG (Isolada) do Bairro Porto Galvão — DRE — 8166/82;

2.6 — EEPG (Isolada) do Bairro Barranco Vermelho — DRE — 8168/82;

2.1.1 — Sucata;

3 — EEPG Antonio Fontana — Cândido Mota — DRE — 8167/82;

3.1 — Sucata;

4 — EEPG "Rachid Jabur" — Cândido Mota — DRE 8169/82;

4.1 — Sucata;

5 — EEPG "Prof.ª Clotilde de Castro Barreira" — Cândido Mota — DRE — 8170/82;

5.1 — Sucata;

6 — EESG "Prof. Luiz Pires Barbosa" — Cândido Mota — DRE — 8171/82;

6.1 — Sucata;

c) Prefeitura Municipal de Marília — GG 294/82 — informação GTME — 564/82;

1 — EEPG "Prof. Antonio de Baptista" — Marília — DRE — 11514/82;

1.1 — Sucata;

2 — EEPG "Prof. Antonio Gomes de Oliveira" — Marília — DRE — 11515/82;

2.1 — Sucata;

3 — EEPG "Prof.ª Neuza Maria Marana Feijão" — Marília — DRE — 11516/82;

3.1 — Sucata;

4 — EEPG "Prof. Amilcare Mattei" — Marília — DRE — 12252/82;

4.1 — Sucata;

d) Prefeitura Municipal de Pompéia — GG — 2403/82 — informação GTME — 565/82;

1 — EEPG (Emergência) do Patrimônio São Miguel — vinculada à 2.ª EEPG de Pompéia — DRE — 7602/82;

1.1 — Sucata;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1983.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de fevereiro de 1983.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.